



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES-RO NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2021

Às nove horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a equipe correicional, composta pela Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5 e MELISSA NO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000122-18.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ANDREZA SOARES PINTO, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria, REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. O Juiz Titular, JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA encontra-se afastado da jurisdição em razão da posse no cargo de Presidente da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Amatra14, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 56/2021. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além Município sede, os de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 — Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0578, de 10 de Junho de 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (11/12/2020 a 26/10/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	07/01/21	05/02/21	30	
Atuação como Presidente da Amatra	29/03/21	-	-	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 56/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
WALMIR AFFONSO JUNIOR	14/01/21	14/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1225/2020
	21/01/21	21/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1225/2020
	28/01/21	28/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 2020/2020
JOANA DUHA GUERREIRO	01/02/21	07/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 55/2021
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	05/03/21	05/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA. 159/2021
ANDREZA SOARES PINTO	01/04/21	-	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 244/2021
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	25/06/21	25/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 489/2021
	30/06/21	30/06/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 489/2021
	05/07/21	30/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 627/2021
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	09/09/21	12/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 783/2021
	16/09/21	19/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 873/2021
	23/09/21	26/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 873/2021

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correcionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Reginaldo Ribeiro Lestenski	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Luzia Campos Cerqueira	Técnica Judiciária, Área: Administrativa: Especialidade: Apoio de Serviço Diversos	Assistente de Diretor de Secretaria
Bianca Ranow Padilha	Técnica Judiciária, Área: Administrativa:	Assistente de Juiz
Heloisa Debowski	Agente de Gestão Pública - Prefeitura de Ariquemes	Secretária da Sala de Audiência
Viviani Vieira Lestenski	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	(1) Chefe de Processo 1
Raul Rodrigues Alves	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(2) Chefe de Processo 2
Alexandre de Jesus Barbosa Dias	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(3) Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- 1 - A Servidora VIVIANI VIEIRA LESTENSKI foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 0439, de 13 de maio de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 17/05/2021.
- 2 - O Servidor RAUL RODRIGUES ALVES foi autorizado por meio da Portaria GP N. 0231, de 24 de março de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 25/03/2021.
- 3 - O Servidor ALEXANDRE DE JESUS BARBOSA DIAS foi autorizado, por meio da Portaria TRT14^a SGEF N. 089, de 25 de junho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 27/03/2017.

A Unidade ainda conta com os estagiários: DANIEL VENDRAMINI MACIEL e LAURA ALVES AOYAMA.

Não participaram da presente correição a servidora Bianca Ranow Padilha, Assistente do Juiz Titular, que está atualmente afastada para prestar serviços junto à SACLE e o servidor Raul Rodrigues Alves, por motivo de gozo de férias.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7^a hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Luzia Campos Cerqueira	01:42	03:07	01:50	02:14	01:26	01:08	10:47
Bianca Ranow Padilha	00:14	00:01	00:25	00:56	00:07	-02:44	-01:41
Heloisa Debowski	00:20	00:03	-00:01	00:12	01:19	-00:11	01:42
Viviani Vieira Lestenski	05:16	06:08	03:26	00:45	02:39	15:40	32:74
Raul Rodrigues Alves	00:01	02:45	00:00	-01:06	01:09	00:05	02:54
Total	06:93	11:64	05:00	02:21	06:00	13:98	45:76

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 45 horas e 76 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se diminuição em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (66 horas e 53 minutos).

Enfatiza o Corregedor, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Após início da pandemia, observou-se, com exceção dos servidores: VIVIANI VIEIRA LESTENSKI, RAUL RODRIGUES ALVES e ALEXANDRE DE JESUS BARBOSA DIAS, que realizam a modalidade de teletrabalho, os demais permanecem trabalhando em regime de trabalho remoto.

Atualmente, como relatado no item 2, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquesmes é uma das Unidades que aderiu ao Juízo Digital, conforme Portaria GP n. 0578, de 10 de Junho de 2021.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 390, 419 e 411 processos, resultando uma média trienal de 406,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 07 (sete) servidores, incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 07 (sete) servidores, portanto, em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimentação maior que 500 processos e menor que 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 90,08 (noventa vírgula oito) pontos (enquadramento no 2º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 77 (setenta e sete) pontos, figurando na 5ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma piora no indicador, visto que se encontrava na 2ª colocação.

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	35	422	421	35	92,12%
2020	37	413	410	37	91,11%
01/12/2020 a 30/09/2021	35	267	349	35	115,56%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 18/10/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correções realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	32	35	37
casos novos	419	411	243
processos recebidos	422	413	244
processos solucionados	421	410	246
pendentes de solução para o ano seguinte	35	37	35

Fonte: e-Gestão no dia 18/10/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Em análise aos dados do quadro 5, observa-se que a unidade manteve, nos anos de 2019, 2020 e 2021, uma ótima taxa de produtividade. Em todos os anos, a Vara manteve sua produtividade acima dos 91%, o que é motivo de elogios e reconhecimento.

Em relação ao quadro 6, nota-se que a quantidade de novos casos tem diminuído desde 2019, embora o total de processos solucionados somente tenha superado o número de novos processos em 2021.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/12/2020 a 30/09/2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes	92,12%	91,11%	115,56%
Média do Tribunal	84,75%	83,57%	76,99%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,59%

Taxa de Produtividade: $[\text{solucionados}/(\text{remanescentes} + \text{recebidos})] * 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verificou-se que a produtividade da Vara superou as médias do Tribunal nos três períodos analisados, bem como seu resultado se manteve acima da média das varas de mesma faixa processual no presente período correccionado, o que é digno de registro positivo.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade, neste particular.

Os dados da Unidade correccionada encontram-se no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	35	419	389	35	8,25%
2020	37	411	344	37	9,71%
1º/12/2020 a 30/09/2021	35	266	368	35	8,68%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18/10/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região.

Consoante os dados supra, registre-se que a taxa de congestionamento diminuiu de 2020 para o atual período correccional, o que é motivo de satisfação, estando hoje no patamar de 8,68%, em nível de excelência.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/12/2020 a 31/09/2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes	8,25%	9,71%	8,68%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	27,00%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	18,47%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, diante da melhora na taxa de congestionamento em relação ao exercício anterior, o resultado obtido pela Unidade permaneceu, de forma acentuada, em melhor patamar do que a média do Tribunal e do que a média das Varas de mesma faixa processual nos três períodos analisados, o que é digno de nota.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/12/2020 a 30/09/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	43,26	60,98	68,01
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	23,18	30	25,11
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	18,11	35,36	98,58
da conclusão até a prolação da sentença	6,39	5,40	9,94

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que o prazo do ajuizamento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ação até a prolação da sentença aumentou progressivamente desde 2019. Por outro lado, quanto ao prazo do ajuizamento até a realização da 1ª audiência, observou-se que a mediana diminuiu de 2020 para 2021.

Ademais, houve aumento vertiginoso nos prazos para encerramento da instrução, o que é motivo de alerta.

Não obstante, o prazo da conclusão até a prolação da sentença diminuiu de 2019 para 2020, embora tenha voltado a aumentar no atual período correcional.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/12/2020 a 30/09/2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes	43,26	60,98	68,01
média do Tribunal	79,85	70,39	83,66
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	45,15

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.41 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, o desempenho da Vara tem sido melhor que a média do Tribunal e inferior em relação às Varas de mesma faixa processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias Úteis
0000247-38.2021.5.14.0031	18/10/2021	18/10/2021	0
0000140-91.2021.5.14.0031	18/10/2021	18/10/2021	0
0000049-98.2021.5.14.0031	23/03/2021	23/03/2021	0
0000032-62.2021.5.14.0031	10/03/2021	15/03/2021	3
0000141-76.2021.5.14.0031	25/06/2021	12/07/2021	11
0000352-49.2020.5.14.0031	14/12/2020	15/12/2020	1
0000276-25.2020.5.14.0031	07/12/2020	07/12/2020	0
0000207-56.2021.5.14.0031	25/08/2021	25/08/2021	0
0000221-40.2021.5.14.0031	09/09/2021	09/09/2021	0
0000189-35.2021.5.14.0031	05/08/2021	05/08/2021	0
Média apurada			1,5

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo parcialmente o dispositivo, como se verifica nos autos acima mencionados. Sendo assim, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 1,5 dias úteis, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

Neste particular, a Secretaria do Juízo informa que só não faz a conclusão imediata nos casos em que o magistrado concede prazo para memoriais, à exemplo do que ocorreu no processo 0000141-76.2021.5.14.0031

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do PJe, por amostragem, que a Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 2 (dois) processos durante o período correccional. Constatou-se que as conversões em diligência realizadas pela Unidade estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, no Processo nº. 0000247-38.2021.5.14.0031, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais de forma remissiva. Não obstante, no Processo n. 0000141-76.2021.5.14.0031, houve concessão de prazo para apresentação de razões finais por meio de memoriais.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e de idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos nºs. 0000209-26.2021.5.14.0031 (acidente de trabalho) e 0000166-89.2021.5.14.0031 (doença grave).

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000207-56.2021.5.14.0031, 0000057-75.2021.5.14.0031 e 0000403-60.2020.5.14.0031.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, verificou-se que, nos autos 0000032-62.2021.5.14.0031 e 0000279-77.2020.5.14.0031, não houve o cumprimento do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, o juízo não liberou os depósitos recursais logo após o trânsito em julgado da sentença.

No que tange ao aludido procedimento, o Juízo informa que normalmente faz a liberação no momento da homologação da conta de liquidação, o que vem se mostrando mais eficaz, pois a liquidação feita pelo servidor calculista é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

muito célere.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000181-92.2020.5.14.0031 e 0000006-06.2017.5.14.0031, os quais demonstram que o juízo deu ciência, no despacho, ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão, de que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000144-65.2020.5.14.0031 e 0000294-85.2016.5.14.0031, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/90.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000040-73.2020.5.14.0031. Ajuizamento da ação em 30/01/2020 e sentença proferida em 09/12/2020, totalizando 314 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramitou sob o rito ordinário. Audiência inicial designada para o dia 11/03/2020, onde as partes restaram inconciliadas. A audiência de instrução foi realizada no dia 02/06/2020. Após, em audiência realizada em 09/12/2020, as partes conciliaram, de modo que encerrou a fase processual de conhecimento.

2) 0000041-58.2020.5.14.0031. Ajuizamento da ação em 31/01/2020 e sentença em 09/12/2020, totalizando 313 dias. Primeira audiência marcada para o dia 11/03/2020, sendo que a conciliação ficou prejudicada. Tendo em vista que a incomunicabilidade das testemunhas não foi respeitada, a audiência designada para o dia 02/06/2020 foi adiada *sine die*. Em 09/12/2020, foi realizada audiência de instrução, na qual as partes transacionaram e a conciliação foi homologada pelo juízo.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos(as), intérpretes e tradutores(as) em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes(as) e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade de os(as) servidores(as) das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Neste particular, informa-se que foi publicada em 01/09/2021 a Portaria GP n 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão, posteriormente, devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Seguirá recomendação específica no particular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PJeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 30/09/2021, verificou-se que a Vara possui 35 (trinta e cinco) processos pendentes de solução, sendo: 19 (dezenove) aguardando a primeira sessão de audiência; 10 (dez) aguardando encerramento da instrução e 6 (zero) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial.

Outrossim, aduziu que a sala passiva se encontra pronta para uso.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	45	29

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 20/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	109	51	56
Desarquivados para prosseguir na liquidação	175	25	0
Liquidações encerradas	118	48	64
Liquidações pendentes*	3	11	9
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	108,26	94,12	114,29

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório
e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	109	51	56
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	166,75
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	222,44	106,78	147,56

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	118	48	64
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	186,50	165,37
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	227,89	107,44	133,11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	3	11	9
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,96
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	30,44	32,33	35,22

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	45,96	18,97	28,89
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	68,52
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	82,39	79,25	69,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 20/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/12/2020 a 30/9/2021 (quadro 13), considerando as 45 liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 29 dias. No ano corrente, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes está com média de 28,89 dias, o que demonstra um quadro de estabilidade. Em comparação à Correição pretérita, observa-se ligeiro aumento, já que, naquela ocasião, o prazo apurado foi de 19,24 (dezenove vírgula vinte e quatro) dias.

Em análise ao quadro 14, em 2020, a Unidade alcançou percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de 94,12%. Já em 2021, a Vara alcançou o percentual de 114,29%, o que é digno de elogios e registro.

Em análise ao quadro 15 e 16, nota-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes possui média de liquidações encerradas e iniciadas abaixo da média do Tribunal e demais Varas do Trabalho de mesma faixa processual, respectivamente, o que justifica o excelente desempenho no tocante ao prazo médio do início ao encerramento da liquidação aferido no quadro 18, cujas médias estão abaixo das médias do Tribunal e demais varas do Trabalho de mesma faixa processual nos três períodos avaliados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 11/10/2021 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 127 processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, 72) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 56,7%, o que é motivo de elogios e reconhecimento, figurando entre os melhores índices do Regional, considerável incremento em relação à Correição do exercício anterior, quando se apurou 19,3% (dezenove vírgula três por cento) de índice.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 501 (quinhentos e um) processos que compuseram a média de 23,39 (vinte e três vírgula trinta e nove) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elasticados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1) 0000139-43.2020.5.14.0031. Registrado o início da liquidação em 17/12/2020 e a homologação em 04/05/2021, totalizando 138 dias.

Acórdão transitado em julgado no dia 14/12/2020, com lançamento da movimentação “iniciada a liquidação” no dia 17/12/2020, o juízo determinou remessa dos autos ao setor de cálculo. Cálculos apresentados no dia 16/4/2021, foram intimadas as partes para apresentar impugnação no dia 19/4/2021. Prazo para impugnação aos cálculos finalizado no dia 3/5/2021 e decisão de homologação proferida no dia 4/5/2021. Procedimento sem intempéries verificadas.

2) 0000280-62.2020.5.14.0031. Consigna o início da liquidação em 28/7/2021 e, ainda, a homologação em 16/9/2021, totalizando 50 dias.

Acórdão transitado em julgado no dia 26/7/2021, com lançamento da movimentação “iniciada a liquidação” no dia 28/7/2020, o juízo determinou remessa dos autos ao setor de cálculo. Cálculos apresentados no dia 25/8/2021, foram intimadas as partes para apresentar impugnação no dia 26/8/2021. Prazo para impugnação aos cálculos finalizado no dia 9/9/2021 e decisão de homologação proferida no dia 16/9/2021. Procedimento sem intempéries verificadas.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0000139-43.2020.5.14.0031 e 0000280-62.2020.5.14.0031, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

executado. (g.n.)

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	614	398	599	165	455	59,19%
2020	455	286	389	109	367	52,50%
11/12/20 a 26/10/21	384	166	293	38	-	53,27%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19-10-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 19/10/2021, constata-se que a produtividade da Unidade foi reduzida de 59,19% (cinquenta e nove vírgula dezenove por cento), em 2019, para 52,50% (cinquenta e dois vírgula cinquenta), em 2020, e 53,27% (cinquenta e três vírgula vinte sete por cento), no período correcional, o que deve ser observado pela Unidade Judiciária.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	11/12/20 a 26/10/21
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	59,19%	52,50%	53,27%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	73,33%
média das varas de mesma faixa processual	73,20%	62,39%	63,79%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução, figurou, em todos os anos, abaixo da média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que exige atenção da Unidade.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	14	144	254	0	336	0	278	203	481	455

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	14	90	196	0	182	0	284	116	400	367

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	14	94	85	0	161	0	279	76	355	329

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que houve contínua redução das execuções pendentes de baixa de 455, em 2019; 367, em 2020; e 329, no período correccionado, o que é digno de elogio.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	144	90	94
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	274,15
Varas de mesma faixa processual	282,67	131,22	179,00

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	336	182	161
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	350,84
Varas de mesma faixa processual	374,78	214,78	172,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	481	400	355
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	668,43
Varas de mesma faixa processual	600,78	543,11	560,44

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em todos os anos, encerrou mais execuções do que iniciou, o que deve ser reconhecido. Contudo, comparativamente, o encerramento foi menor que as médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual. A Corregedoria acredita que a Unidade não vai medir esforços para melhorar esses resultados.

Verifica-se, também, que a quantia do resíduo reduziu no período de 2019 a 2021, de 481, para 400 e 355, respectivamente, o que é digno de registro positivo.

Destaque-se, por fim, que o resíduo é menor que as médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual, o que deve ser elogiado.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	42	37	63
Extintas por pagamento do crédito do exequente	31	11	18
Extintas por aplicação da prescrição	0	83	32
Outras formas de extinção	247	145	121

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Constata-se que a Unidade, embora tenha reduzido o número de extinções por meio de acordos de 42 em 2019, para 37 em 2020, aumentou significativamente no período correccionado, o que deve ser reconhecido. A extinção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

por pagamento do crédito e as outras formas de extinção oscilaram da mesma forma, o que deve ser monitorado pela Unidade. A Corregedoria Regional acredita que a Unidade não medirá esforços para melhorar os quantitativos em questão.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	1.784,05	1.444,79	1.226,34
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	492,03
Varas de mesma faixa processual	1.151,59	1.004,24	727,40

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	1.293,31	1.756,33	1.570,33
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	729,60
Varas de mesma faixa processual	1.341,09	1.307,79	1.213,80

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu se comparado os anos de 2019 (1.784,05), de 2020 (1.444,79) e de 2021 (1.226,34), o que deve ser elogiado. Contudo, ainda sim, ficou acima das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade aumentou tal índice estatístico de 2019 (1.293,31), para 2020 (1.756,33), mas diminuiu no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correicionado (1.570,33), o que deve ser reconhecido. Ademais, com exceção do ano de 2019, os índices ficaram acima das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.

A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para melhorar os quantitativos em questão.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Na consulta, por amostragem, verifica-se nos Autos n. 0000400-42.2019.5.14.0031 (Id. 173fb08) o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Porém, o mesmo não ocorre nos autos n. 0000366-04.2018.5.14.0031 (Id. 661d31d) e 0014700-58.2009.5.14.0031 (Id. 6974d7b), em que o edital não consta essa observação.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

A Unidade Correicionada informou que não houve, no período em questão ou antes dele, a decretação de recuperação judicial ou falência, razão pela qual fica prejudicada a análise, por amostragem, do cumprimento dos arts. 112 e 114 do CPCGJT.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que no período correicionado houve várias execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, nos Autos n.ºs. 0000020-19.2019.5.14.0031 e 0000588-40.2016.5.14.0031, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80. Noutras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Porém, nos autos n.ºs. 0010020-54.2014.5.14.0031 e 0010356-92.2013.5.14.0031, o referido prazo de 1 (um) ano foi considerado, ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

seja, foi observado o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Citam-se, por amostragem, processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0018400-47.2006.5.14.0031, com R\$ 1.597,32; e 0000434-85.2017.5.14.0031, com R\$ 1.833,77, os quais não foram solucionados. A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para solucionar as contas bancárias em questão, assim, como recomenda o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDI3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>).

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Consultada a Unidade Correccionada, essa não informou o números dos processos, mas esclareceu que faz pesquisas no Pje e envia mensagens para todas as Unidades do Regional nesses casos. Complementa informando que não há na Unidade, em regra, empresas com execuções trabalhistas em outros Regionais. Os executados costumam ter apenas suas atividades no local, por isso não fazem pesquisa em outros Regionais.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0000167-11.2020.5.14.0031, 0000561-96.2012.5.14.0031 e 0000290-43.2019.5.14.0031, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “g”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, e parágrafo único e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, a Vara do Trabalho vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000521-41.2017.5.14.0031 e 0000120-13.2015.5.14.0031, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vários aspectos.

Consultado o Diretor da Secretaria, ele informou que respondeu nos autos do PJe-Cor, n. 0000053-83.2021.2.00.0514. Verifica-se, nessa resposta, a seguinte relação de servidores cadastrados nas referidas ferramentas:

Alexandre de Jesus Barbosa Dias - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD.

Bianca Ranow Padilha - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, JUCEAC RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD, SIEL

Heloísa Devowski - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD

Luzia Campos Cerqueira - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD

Raul Rodrigues Alves - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD

Reginaldo Ribeiro Lestenski - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD, SIEL, SERPRO

Viviani Vieira Lestenski - PENHORA ONLINE; CAGED, CRC. CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD

O Sistema SIEL não é utilizado por todos os servidores em razão de limitação imposta pelo TSE - só dois servidores por unidade judiciária podem ser cadastrados.

O sistema SERPRO não vem sendo mais utilizado, por isso apenas este Diretor de Secretaria ainda dispõe de acesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Iremos verificar a possibilidade de concessão de acesso a todos, nos sistemas JUCER e CCS.

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, assim como concedeu acesso específico aos servidores, o que deve ser reconhecido.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0023800-13.2004.5.14.0031 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 6.014 dias, entre o início (17/06/2004) e o encerramento da execução (04/12/2020).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 17/08/2018, para dar continuidade à execução. Após o exequente apresentar atualização do débito, o juízo, em despacho, no dia 05/11/2018, determinou a sua retificação, no prazo de 15 dias, sob pena de iniciar o prazo da prescrição intercorrente. Caracterizada a inércia do exequente, foi decretada a prescrição intercorrente em 04/12/2020. Porém, o processo só foi para o arquivo definitivo em 25/01/2021. No processo, ainda, consta uma certidão em aberto, com data de 20/08/2018.

b) 0005700-20.1998.5.14.0031 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 8.402 dias, entre o início (05/05/1998) e o encerramento da execução (06/05/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 1º/02/2018, para dar continuidade à execução. No dia 26/05/2018, o juízo determinou fosse oficiada a comarca de Chopinzinho-PR para encaminhar documentos que tinham a finalidade de instruir a execução. Esse ofício foi reiterado em 18/07/2018. Apresentados os documentos, foi determinado, em 10/08/2018, a intimação do exequente para manifestar. Também, em 10/09/2018, foi determinada ao exequente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apresentar atualização do débito. No despacho do dia 19/09/2018, determinou-se a retificação do cálculo, no prazo de 8 dias. Homologada a conta em 03/10/2018, foi determinada intimação da executada por carta precatória. Posteriormente, em 19/12/2018, foi determinada a realização de diligências. Após as diligências infrutíferas, em 04/04/2019 foi determinado que o autor desse prosseguimento na execução, sob pena da prescrição intercorrente. Caracterizada a inércia do exequente, foi decretada a prescrição intercorrente em 04/12/2020. Os autos retornaram ao arquivo provisório em 22/04/2019. Porém, o processo só foi para o arquivo definitivo em 25/01/2021. O processo ainda consta uma certidão em aberto, com data de 20/08/2018. Os autos foram desarquivados em 05/05/2021. Caracterizada a inércia do exequente, foi decretada a prescrição intercorrente em 06/05/2021.

c) 0002200-23.2010.5.14.0031 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.130 dias, entre o início (18/02/2010) e o encerramento da execução (10/06/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 09/02/2018, para dar continuidade à execução. Decorrido o prazo para o executado manifestar sobre o valor bloqueado pelo Bacenjud, o juízo, em 03/05/2018, determinou a satisfação do débito. Após, em 06/06/2018, foi deferido novo bloqueio de valores via Bacenjud. Realizado o bloqueio, foi determinada a intimação do exequente para manifestação, sob pena de prescrição intercorrente. Também foi determinado, em 06/05/2019, que o exequente retificasse os cálculos, sob pena de prescrição intercorrente. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 10/06/2021 e decretada a prescrição intercorrente em 13/10/2021.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 19/10/2021, verifica-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO possui 11 (onze) processos em que foram expedidos RPVs, em 2021, todos de natureza alimentar e sem pagamento, até a referida data.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvincular das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A Direção da Vara informou que para audiências são disponibilizados, diariamente, de segunda a sexta-feira os seguintes quantitativos na pauta: inaugural: 04 (quatro) audiências por dia, de segunda a sexta-feira; instrução: 02 (duas) por dia, de segunda a sexta-feira; e conciliação: 01 (uma) por dia, de segunda a sexta-feira.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 30-9-2021), foram designadas 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) audiências, sendo 187 (cento e oitenta e sete) iniciais, 154 (cento e cinquenta e quatro) instruções, 201 (duzentas e uma) unas, e 112 (cento e doze) conciliações; destas, 30 (trinta), em fase de conhecimento; e 82 (oitenta e duas), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 507 (quinhentas e sete) audiências em processos eletrônicos, sendo 121 (cento e vinte e uma) iniciais, 146 (cento e quarenta e seis) instruções, 134 (cento e trinta e quatro) unas, e 106 (cento e seis) conciliações; destas, 38 (trinta e oito), em fase de conhecimento, e 68 (sessenta e oito), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 30
 Período de Referência de 1º-12-2020 a 30-9-2021

Audiências Realizadas

qwepruio

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		44	100	44
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		77	100	77
	(A) Total	N/I		121	100	121
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		18	100	18
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		125	100	125
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		31	100	3
	(B) Total	N/I		146	100	146
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		58	100	58
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		76	100	76
	(D) Total	N/I		134	100	134
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		38	100	38
	(F) Fase de Execução	N/I		68	100	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Total	N/I		106	100	106
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I	100	N/I
Total - Realizadas	N/I		507	100	507

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 20/10/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019- Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	190	50,67	375

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 20-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	170	47,62%	357

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 20-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 30-9-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	108	48,87%	471

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 20-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	42	37	59
Extintas por pagamento	31	11	17
Prescrição intercorrente	0	83	28
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	247	145	104
Total-extintas	320	276	208
Apensamentos	16	-94	-168
Total-encerradas	336	182	140
Percentual de conciliação	13,15%	13,42%	28,37%

Fonte: E-Gestão em 20-10-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	1	4	0
Liquidações encerradas	118	48	64
Percentual de conciliação	%	%	%

Fonte: consulta dia 20-10-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma pequena oscilação nos índices apresentados entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 50,67 (cinquenta vírgula sessenta e sete por cento) em 2019 para 47,62% (quarenta e sete vírgula sessenta e dois por cento) em 2020. Porém, verifica-se uma recuperação em 2021, considerando que apresenta, até o momento, um patamar de 48,87% (quarenta e oito vírgula oitenta e sete por cento), índices esses considerados bons, entre os melhores do Tribunal.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou uma estabilidade entre os anos de 2019 e 2020, ambos na faixa dos 13% (treze por cento). Contudo, em 2021, apresenta um bom aumento, visto que apresentou, até o momento, o índice no patamar de 28,37% (vinte e oito vírgula trinta e sete por cento), mais que o dobro dos dois anos anteriores.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ariquemes - 01ª Vara	202	375	53,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ariquemes - 01ª Vara	175	357	49,02

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/08/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ariquemes - 01ª Vara	111	221	50,23

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 20-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	190	170	108
Total de processos solucionados	375	357	221
percentual de conciliação	50,67%	47,62%	48,87%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 20-10-2021 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena variação entre 2019 e 2020, considerando que em 2019 apresentava índice de 53,87% (cinquenta e três vírgula oitenta e sete) e em 2020 caiu um pouco para o índice de 49,02% (quarenta e nove vírgula zero dois por cento). Apresentando a recuperação em 2021, já que, até o momento, o patamar de 50,23% (cinquenta vírgula vinte e três por cento), o que é digno de elogio.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Fomosa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Fomosa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Fomosa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Fomosa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Fomosa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Fomosa
Ariquemes - 01a Vara	14	82	65	13	2	2	0	29	10	17	1	0	2	4	3	1		118	80	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Ariquemes - 01a Vara	14	66	65	6	3	3	0	19	10	1	2	1	1	10	9	0				100	88	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Ariquemes - 01a Vara	14	126	117	5	1	1	0	21	15	4	1	1	0	10	9	0				159	143	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, tendo o índice continuado a subir no presente exercício.

Observa-se que, em 21/10/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, dentro do prazo, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	3.946,93	1,99	194000,2	98,01	197947,13
	Contribuição Previdenciária	38.073,06	3,09	1193349,57	96,91	1231422,63
	Imposto de Renda	0,00	0	299428,88	100	299428,88
	Total	42.019,99	2,43	1686778,65	97,57	1728798,64
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	36962,93	100	36962,93
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	367372,64	100	367372,64
	Imposto de Renda	0,00	0	24938,13	100	24938,13
	Total	0,00	0	429273,7	100	429273,7
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	82279,86	100	82279,86
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	330033,38	100	330033,38
	Imposto de Renda	0,00	0	12354,74	100	12354,74
	Total	0,00	0	424667,98	100	424667,98
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

verificou-se que a arrecadação geral aumentou em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve acentuado decréscimo em relação aos valores arrecadados, tendência que vem se mantendo no presente exercício, o que reforça a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	60.115,62	1,04	5724558,81	98,96	5784674,43
Decorrentes de Acordo	221.627,55	5,07	4145728,06	94,93	4367355,61
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	39.724,25	3,85	991743,14	96,15	1031467,39
Total	321467,42	2,87	10862030,01	97,13	11183497,43

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	980893,28	100	980893,28
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3867475,01	100	3867475,01
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	865931,49	100	865931,49
Total	0	0	5714299,78	100	5714299,78

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2532690,07	100	2532690,07
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3780615,23	100	3780615,23
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	385904,53	100	385904,53
Total	0	0	6699209,83	100	6699209,83

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve severa queda nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência que se manteve, embora em patamar um pouco superior, no presente exercício, fato que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12. PRAZOS EM GERAL

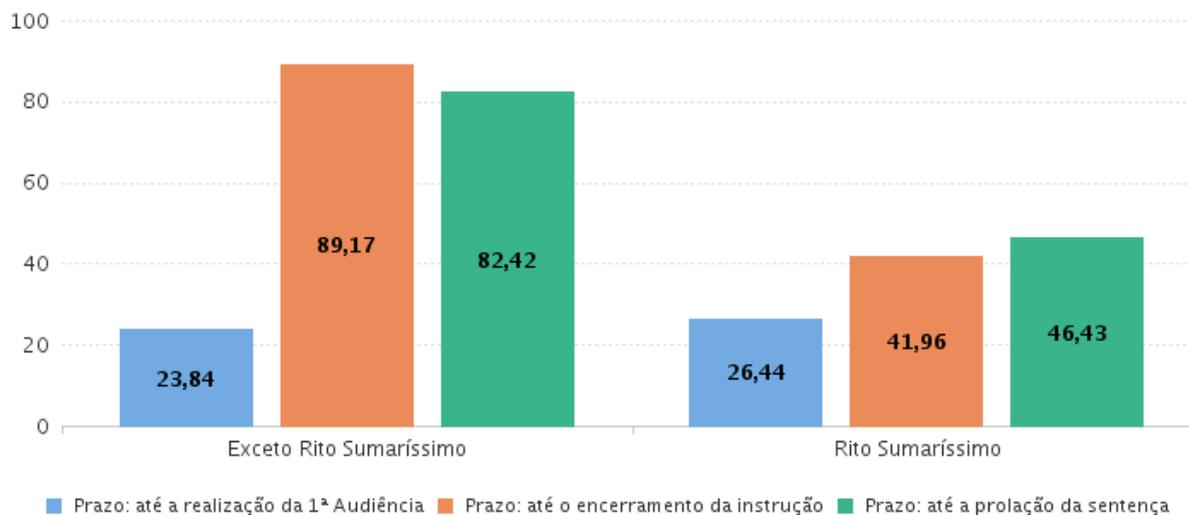
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	37	25,11
(B) O Encerramento da Instrução	311	68,07
(C) A Prolação da Sentença	342	68,01

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

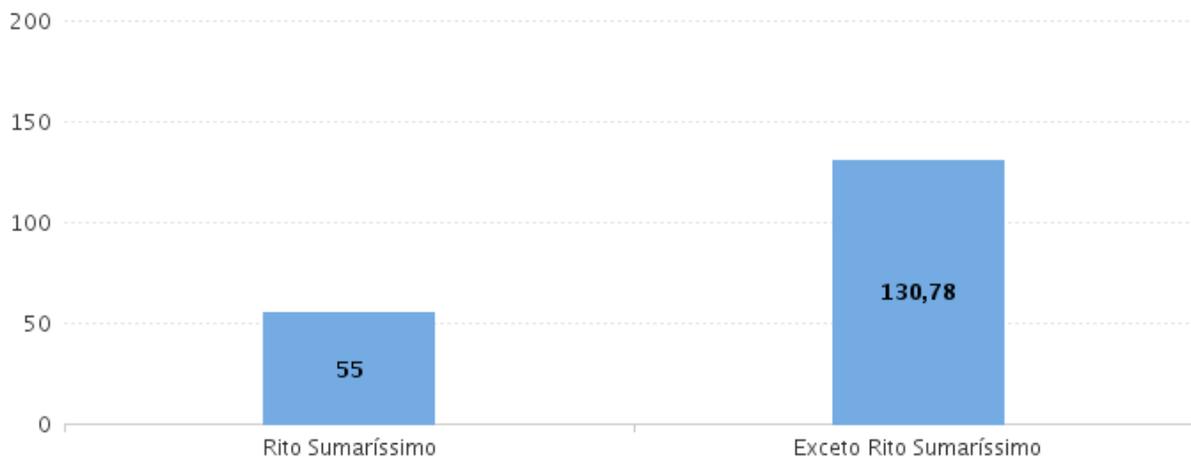
Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	80	98,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 26,44 (vinte e seis vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 23,84 (vinte e três vírgula oitenta e quatro) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve melhora no indicador em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 28,53 (vinte e oito vírgula cinquenta e três) dias) e também quanto ao rito ordinário, que foi de e 31,47 (trinta e um vírgula quarenta e sete) dias, o que é digno de nota.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 55 (cinquenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 130,78 (cento e trinta vírgula setenta e oito) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável queda, tanto em relação ao rito sumaríssimo, que era de 18,33 (dezoito vírgula trinta e três) dias, como em relação ao rito ordinário, que indicava 24,18 (vinte e quatro vírgula dezoito) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-12-2020 a 30-9-2021
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	9,94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 52

Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ariquemes - 01a Vara	ANDREZA SOARES PINTO	32	9,59	62	7,56	94	8,255319
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	3	5,33	1	13,00	4	7,25
	JOAO PAULO RODRIGUES REIS	1	3,00	1	3,00	2	3
	JOSE CARLOS HADAD DE LIMA	30	5,77	77	13,55	107	11,36449
	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	1	-	3	24,00	4	18
	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	-	..	1	26,00	1	26
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	2	0,50	2	0,5
Subtotal - Ariquemes - 01a Vara		67	7,44776	147	11,068	214	9,934579
TOTAL		67		147		214	9,934579

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21/10/2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 10,41 (dez vírgula quarenta e um). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve acréscimo do prazo, que foi de 5,4 (cinco vírgula quatro) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 19 de outubro de 2021, existem, na Unidade, processos em 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	35	100%
TOTAL	35	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 35 (trinta e cinco) processos ajuizados em 2021, o que denota regularidade, digno de registro positivo.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
ANDREZA SOARES PINTO	RTOrd	0000146-98.2021.5.14.0031	0	28/9/2021
	RTOrd	0000192-87.2021.5.14.0031	0	29/9/2021
	RTSum	0000229-17.2021.5.14.0031	0	28/9/2021
	RTSum	0000230-02.2021.5.14.0031	0	28/9/2021
	RTSum	0000232-69.2021.5.14.0031	0	29/9/2021
Subtotal - ANDREZA SOARES PINTO		5		
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	RTOrd	0000222-25.2021.5.14.0031	0	23/9/2021
Subtotal - JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK		1		
Total de Processos		6		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21/10/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, último dia da Correição, verificando o Pje da Unidade, apura-se que existem 1 (um) processo com sentença de mérito pendentes, dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 11/12/2020 a 26/10/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete) dias na fase de conhecimento; 1,86 (um vírgula oitenta e seis) dias na fase de liquidação; e de 0,52 (zero vírgula cinquenta e dois) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,99 (zero vírgula noventa e nove) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) dias na fase de conhecimento; 0,70 (zero vírgula setenta) dias na fase de liquidação; e 1 (um) dia na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,81 (zero vírgula oitenta e um) dias, portanto, em consonância com o artigo 228 do CPC, motivo de elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,91(zero vírgula noventa e um) dias na fase de conhecimento; 0,83 (zero vírgula oitenta e três) dias na fase de liquidação; e de 1,16 (um vírgula dezesseis) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,96 (zero vírgula noventa e seis) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do(a) Juiz(a) Titular da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, às Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 1ª Vara do Trabalho de Araripe-RO, calculados com base na última atualização do sistema (julho/2020 a junho/2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
1ª VT Araripe	0000 a 0500	0,0444	0,3316	0,3486	0,2329	0,3880	0,2691	16º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
1ª VT Araripe	0000 a 0500	0,1376	0,3215	0,5115	0,3314	0,2914	0,3187	12º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
1ª VT Ariquemes	0000 a 0500	0,0444	0,3316	0,3486	0,2329	0,3880	0,2691	76º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2017	0,0551	0,2774	0,4484	0,3998	0,4832	0,3328	221º
2018	0,0419	0,2898	0,4933	0,2954	0,4584	0,3158	142º
2019	0,0338	0,2278	0,4270	0,3310	0,4579	0,2955	120º
2020	0,0317	0,3068	0,2783	0,3092	0,4229	0,2698	70º
julho/20 a junho/21	0,0444	0,3316	0,3486	0,2329	0,3880	0,2691	76º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão progressiva e considerável em sua colocação nacional no Igest, no período de 2019 a 2020, saindo de 120º, em 2019, para 70º, em 2020. Entre 2020/2021, o desempenho apresentou leve para pior, alcançando a posição 76ª, embora tenha atingido melhor desempenho no geral.

Configura-se no 1º quartil, que corresponde aos 25% das melhores varas do país, desde o início da aferição no ano de 2017, o que é digno de registro positivo.

Durante a correição, houve, inicialmente, divulgação pelo sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e-Gestão, da atualização nacional do ranqueamento referente ao período de agosto de 2020 a setembro de 2021. Os dados contidos no presente tópico, em princípio, foram baseados na aludida atualização. Contudo, posteriormente, recebemos informações de inconsistências nas cargas referente a alguns Tribunais, o que acarretou sua retirada do sistema, passando os dados a se basear na atualização até junho/2021.

À título de registro, apontamos que o desempenho da Unidade apresentou melhora nos dados divulgados, tendo figurado na 52ª no geral.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Abril/2021	5º
Maior/2021	9º
Junho/2021	9º
Julho/2021	5º
Agosto/2021	4º
Setembro/2021	5º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada apresenta oscilações em suas colocações, mas sempre entre as 10 melhores varas do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0578, de 10 de Junho de 2021

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos tramitam na forma digital.

Em consulta à Unidade, foi informado que no início da implantação, não havia nenhum meio próprio para a marcação dos processos, e a identificação era feita por meio da ferramenta GIGs.

Porém, com a publicação do ATO/SCR N. 02, de 09 de agosto de 2021, foi estabelecida a forma de identificação dos processos que tramitam na modalidade 100% digital, na aba “características” presente da tela de autuação, acionada pelo menu “Retificação da autuação”.

No referido ato foi proporcionada a possibilidade de marcação automática em todos os processos em trâmite na Unidade, mediante abertura de SAU, solicitando a inserção do serviço, o que foi feito no dia 13/08/2021, por meio do Chamado S49434.

A partir de então, a Unidade realiza a indicação de forma manual, com os processos que passaram a tramitar após a realização da marcação automática.

Dessa forma, todos os processos distribuídos a partir do dia 13/08/2021 estão identificados, pelo que todos os processos da Unidade, se encontram devidamente identificados, o que é digno de registro positivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, este Corregedor enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT 1ª Ariquem es	97,79%	108,70%	107,43	94,74	105,26%	0,00%	60,98%	66,31%	66,31%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% (trinta por cento) no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% (trinta e dois por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cento) em 2018. Se alcançou 32% (trinta dois por cento), o percentual de cumprimento será de 100% (cem por cento). Se alcançou apenas 16% (dezesesseis por cento), o cumprimento será de apenas 50% (cinquenta por cento).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumprir esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100% (cem por cento), não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se, sobre essa meta, que a Unidade Correccionada não cumpriu em 2020, alcançando 97,79%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70% (cento e oito vírgula setenta por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 107,43%, cumprindo a supracitada Meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 94,74%. Apesar de não ter cumprido a Meta, a Unidade obtém performance acima da meta total, que foi de 75,67% (setenta e cinco vírgula sessenta e sete por cento).

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91% (cento e quatro vírgula noventa e um por cento). Por sua vez, a Vara correicionada alcançou o percentual de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento), ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% (dois por cento) o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 0,00%, não cumpriu, desta forma, a Meta em comento.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade Correicionada, possui prazo de 60,98 dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a Unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada foram de 66,31% para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira.

Embora os valores sejam de 89,10% (oitenta e nove vírgula dez por cento) para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira, é necessário considerar que os elevados valores das Unidades de mesma faixa processual decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correicional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Isso posto, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de abril/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (*principal*), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
1ª VT Ariquemes	98,76%	110,60%	93,32%	138,46%	100%	100%	79,21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra-se explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que, até setembro/2021, a Unidade vem cumprindo a presente Meta, considerando a cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 98,76%, mesmo assim, resultado superior ao do Tribunal, que é de 96,21% (noventa e seis vírgula vinte um por cento)

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 110,60%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,74% (cento e quatro vírgula setenta e quatro por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade vem alcançando a meta, considerando a cláusula de barreira, com percentual de cumprimento de 93,32%, resultado superior à do Regional que é de 79,70%

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 138,46%. Ressalta-se que além de ser considerada cumprida, está acima do índice do Regional, que é de 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), o que deve ser reconhecido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, meta, portanto, cumprida, tendo obtido resultado superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 99,42% (noventa e nove vírgula quarenta e dois por cento), o que é motivo de satisfação.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 100% e 79,21%, respectivamente.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

No particular, durante o encontro, foi reforçada a pertinência da recente iniciativa daquela Secretaria de apoio denominada “VOCÊ SABIA”. Por meio dela, são lançadas no painel de avisos do PJe e demais ferramentas de comunicação, minitutoriais, de forma clara e objetiva, sobre diversos assuntos ligados aos procedimentos a serem realizados pelas Varas do Trabalho do Regional. A iniciativa tem a finalidade de dirimir, dúvidas, sobretudo, em relação a procedimentos que, corriqueiramente, não são realizados pelas Unidades Judiciárias de forma correta, o que pode causar grandes prejuízos em diversos aspectos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informa o seguinte:

Como obtivemos acesso às contas judiciais do TJ/RO junto à Caixa Econômica Federal, estamos fazendo pesquisas quanto aos valores que os executados possuem junto àquela Justiça. Já solicitamos a transferências de diversos valores que encontramos disponíveis em contas judiciais em que os executados inclusive são os credores. Nas contas que verificamos saldo, solicitamos a transferência com fundamento de que os créditos trabalhistas gozam de preferência sobre qualquer outro, inclusive hipotecário e tributário, independentemente da data em que registrada a penhora, conforme jurisprudência do STJ.

Outra prática que estamos adotando é em primeiro lugar, nas notificações, intimações e citações, quando verificamos a possibilidade, é enviar tal cumprimento para os oficiais de justiça da própria Unidade, que farão o cumprimento de forma eletrônica, seja por telefone, e-mail ou pelos aplicativos de comunicação, como o Whatsapp. Na esmagadora maioria dos casos, o resultado é frutífero. Somente quando não há essa possibilidade ou quando negativa a diligência, fazemos o cumprimento pelos meios tradicionais.

Parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento da experiência.

Caso venham a surgir, durante o próximo período correcionado, novas experiências e rotinas propícias ao compartilhamento, pode a Unidade apresentá-la via PjeCor n. 0000122-18.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que não adotou tais atividades em razão do trabalho remoto.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que as atividades ligadas aos programas institucionais ficaram prejudicadas em razão da pandemia.

Todavia, informa que foram destinados valores às instituições, conforme abaixo:

000144-65.2020.5.14.0031 (autor MPT)– Acordo Id. c8321da: R\$10.000,00 em cestas básicas - comprovou entrega 10 cestas entregue a entidade do Lar Fraternal - Total comprovado: R\$ 650,00;

0000332-58.2020.5.14.0031 (autor MPU) – Acordo Id. bdd3726: R\$ 10.000,00 x 5 R\$2.000,00), total esse já transferido integralmente para Secretaria Municipal de Saúde.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, por conta das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, não houve atividades itinerantes no período correccionado e, todavia, tais atividades são de responsabilidade do Fórum Trabalhistas de Ariquemes-RO

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Ariquemes-RO não registrou apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

A Desembargadora Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos ótimos índices correlatos, haja vista o panorama de contínuo incremento no que tange à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, notadamente aos que apresentaram melhora, e incremento aos que pioraram, principalmente o prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo o cumprimento integral do disposto no art. 850 da CLT, primando, ao encerrar a instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.5, e, buscando alinhar o procedimento à norma em comento sem, contudo, desconsiderar a peculiaridade da célere liquidação realizada;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que porventura venham a aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção dos ótimos índices. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Neste particular, a Diretoria da Escola Judicial do TRT da 14ª Região informou recentemente que será realizado o CURSO DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS UTILIZANDO O PROGRAMA PJE-CALC, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, com carga horária de 14 horas-aula, estando com inscrições abertas, recomendando a participação;

h) Recomenda-se ao Juízo que mantenha a utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

i) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os ótimos os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado, de cumprimento integral, com especial atenção àquelas de estão sendo utilizadas a cláusula de barreira;

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria proceda ajustes ao procedimento que determina a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, buscando seu integral cumprimento, bem próximo ao atingimento. No particular, os Juízes Substitutos que atuam esporadicamente na Unidade devem ter ciência da norma ;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás judiciais da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar aos(às) peritos(as) atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados(as) para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados(as) e habilitados(as) no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos(às) servidores(as) da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos(as) peritos(as);

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando ao menos a manutenção, com foco no desempenho apurado em 2020;

i) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento do índice, enviando esforços para se potencializar a leve tendência de crescimento observada em relação ao ano anterior;

j) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDIt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizado no PJe pela SACLE, o que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

m) Considerando o disposto no item 5.3.5, “e”, deverá a Secretaria do Juízo, quando aplicado, observar estritamente o comando contido no Art. 121 da CPCGJT;

n) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento-Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando sua manutenção, assim como em relação referentes ao cumprimento dos comandos judiciais;

q) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

r) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

s) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

t) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO, conforme exposto no item 18.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000122-18.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Inicialmente, ressalta-se que no início dos trabalhos correccionais a Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região esteve em gozo de férias, nos termos da Resolução Administrativa n. 100/2021, de 28 de setembro de 2021.

Encerrando os trabalhos correccionais, o qual ocorreu no dia 03 de novembro de 2021, em razão do acima exposto, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com a Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais e os(as) parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 26 de outubro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pelo Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Andreza Soares Pinto, e pelo Diretor de Secretaria, Reginaldo Ribeiro Lestenski. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(assinado digitalmente)
ANDREZA SOARES PINTO
Juíza do Trabalho Substituta, exercendo a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de
Ariquemes-RO

(assinado digitalmente)
REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI
Diretor de Secretaria